



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.033/2024

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 07 de junho de 2024.

Autor/Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 128/2024 - Projeto de Lei nº 026/2024 - Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal.

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 14/06/2024 às 16 h e 20 min.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 128 /2024

Pontão (RS), 07 de junho de 2024.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 026/2024**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

VELTON VICENTE HAHN

*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor

**VALDIR RODRIGUES**

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 14 / 06 / 2024

16:20

*Ivan Henrique Selbert*

*Mat. 25118*

*Escritório Legislativo | Tesoureiro*

*Câmara Municipal de Pontão/RS*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS  
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 13.017,00 (treze mil e dezessete reais).

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0803 10 301 0047 2318	51360.1	ENFRENT.ENCHENT	
33903200000000 1621 O	513471.3	MATERIAL, BEM, SERVIÇOS	R\$ 13.017,00
			<b>TOTAL: R\$ 13.017,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 13.017,00 (treze mil e dezessete reais) provenientes de repasse do Governo Estadual- Portaria SES Nº 322/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

  
**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores/as Vereadores/as**

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 026/2024, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias.

A presente proposta legislativa, busca recepcionar o montante de R\$ 13.017,00 (treze mil e dezessete reais), valores recebidos pelo município de Pontão, para custeio de serviços e ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) destinadas ao enfrentamento dos eventos climáticos, recebidos através da Portaria nº 322 de 13 de maio de 2024, originária da Secretaria Estadual de Saúde, liberando o recurso extraordinário acima referido. Os recursos estão serão destinados para aquisição de medicamentos.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação unânime do presente projeto de lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

  
**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal

